Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Súmula: Autoriza o Município de Irati a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Irati e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolve atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014, com a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º - Fica o Município de Irati autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 3º - A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

Art. 4º - Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município de Irati deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos, através do Fórum Ordinário, das atividades desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Art. 5º - Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º - As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. O Município de Irati consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º - O Termo de Parceria em nome do o Município de Irati deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente, ou em conjunto com o Secretário de Educação.

Art. 8º - Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de fevereiro de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Súmula: Autoriza o Município de Irati a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Este projeto de Lei objetiva a autorização legislativa para a celebração de termo de parceria entre o Município de Irati e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR.

A UNDIME/PR tem a função de articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação, para construir e defender a educação pública com qualidade social.

Assim, é notório o interesse social e os ganhos do Município de Irati ao firmar parceria com a referida associação.

Além disso, o presente projeto visa dar segurança à relação jurídica entre a associação e o Município de Irati, para que seja disposto em lei a possibilidade de realizar o pagamento de anuidade em favor da instituição.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

UNDIME PR
União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2023/UNDIME/PR

Curitiba, 17 de Janeiro de 2023.

Prezado(a) Prefeito(a),
Prezado(a) Dirigente Municipal de Educação.

Assunto: Anuidade

Prezados(as),

A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná Undime/PR, com o objetivo na manutenção anual de 2023, a qual provêm do recolhimento das **anuidades pagas pelos municípios para as seccionais,** para o cumprimento de seu papel perante a sociedade a Undime/PR, necessita de uma sustentação. Do montante recolhido, 20% são repassados à nacional e 80% permanecem na seccional. A base de cálculo é por meio de faixas populacionais.

A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná Undime/PR, criada em 10 deoutubro de 1986, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. É hoje, fundamental em qualquer discussão ou encaminhamento que se queira fazer sobre educação, por parte da sociedade civil ou dos governos, seja estadual, municipal ou federal. Tendo sua sede nacional em Brasília - DF, a entidade se faz representar em todos os estados, por meio de suas seccionais sempre manifestando opinião sobre as políticas educacionais, questionando seus critérios e exigindo reformulações, sempre em defesa dos interesses da educação pública municipal. **Tem como missão: Articular, Mobilizar e Integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social.**

Tendo em vista que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de 2022 ainda não foi divulgado pelo IBGE, percentual esse necessário para atualizarmos os valores das anuidades do exercício de 2023, informamos que a UNDIME PR acatará os valores de 2022 até o dia 31 de março de 2023.

Rua Comendador Araújo, 143 - 13° Andar - Sala 134 – Centro - Telefone: (41) 3077-1962
CEP 80420-900 Curitiba/PR – E-mail: undimepr@undimepr.orhg.br
Site:www.undime-pr.org.br

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

UNDIME PR
União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná

Os municípios, para efeito de base de cálculo de anuidade, no valor proporcional ao número de habitantes, estão agrupados nas seguintes categorias:

Faixa Populacional do Estatuto (Art. 64)	Valor Anuidade 2021	INPC Acumulado no ano de 2021 (10,16%)	Valor Anuidada 2022
I. até 9.999 habitantes	724,00	73,56	**798,00**
II. de 10.000 a 24.999 habitantes	1.449,00	147,22	**1.596,00**
III. de 25.000 a 49.999 habitantes	2.172,00	220,68	**2.393,00**
IV. de 50.000 a 74.999 habitantes	2.897,00	294,34	**3.191,00**
V. de 75.000 a 99.999 habitantes	3.621,00	367,89	**3.989,00**
VI. de 100.000 a 199 999 habitantes	4.347,00	441,66	**4.789,00**
VII. de 200.000 a 299.999 habitantes	5.070,00	515,11	**5.585,00**
VIII. de 300.000 a 399.999 habitantes	5.794,00	588,67	**6.383,00**
IX. de 400.000 a 499.999 habitantes	7.242,00	735,79	**7.978,00**
X. 500.000 ou mais habitantes	8.691,00	883,01	**9.574,00**

COMO SE ASSOCIAR A UNDIME-PR:

Preencher o Termo de Associação no site (www.undimepr.org.br) e encaminhar para undimepr@undimepr.org.br.
Realizar o pagamento da ANUIDADE.
Para gerar o boleto entrar no site http://www.undimepr.org.br na área do dirigente, digita o CNPJda Prefeitura.

Para mais esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelos telefones: (41) 3077-1962 - (41) 99996-6825 - (41) 99963-8785.

Atenciosamente,

Mabaldini

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação de Cascavel
Presidente da Undime - Paraná - Biênio 2021/2023